



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.909, DE 9 DE ABRIL DE 2013

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 8 de abril de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0102 – alteração das atividades 2.040 e 2.042.
- b) Programa 0105 – alteração das atividades 2.102 e 2.103 e inclusão da atividade 2.106.
- c) Programa 0109 – alteração dos projetos 1.200, 1.201 e 1.210.
- d) Programa 0000 – alteração das operações especiais 0.101 e 0.104.
- e) Programa 0114 – alteração das atividades 2.273 e 2.311 e dos projetos 1.273, 1.278 e 1.282.
- f) Programa 0120 – alteração da atividade 2.240.
- g) Programa 0121 – alteração da atividade 2.250.
- h) Programa 0122 – alteração das atividades 2.244 e 2.249 do projeto 1.242.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, assim demonstrados:

- a) Programa 0102 – alteração das atividades 2.040 e 2.042.
- b) Programa 0105 – alteração das atividades 2.102 e 2.103 e inclusão da atividade 2.106.
- c) Programa 0109 – alteração dos projetos 1.200, 1.201 e 1.210.
- d) Programa 0000 – alteração das operações especiais 0.101 e 0.104.
- e) Programa 0114 – alteração das atividades 2.273 e 2.311 e dos projetos 1.273, 1.278 e 1.282.
- f) Programa 0120 – alteração da atividade 2.240.
- g) Programa 0121 – alteração da atividade 2.250.
- h) Programa 0122 – alteração das atividades 2.244 e 2.249 do projeto 1.242.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 9 de abril de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.909 - PPA

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Edição nº

679

Circulado em

12 / 04 / 2013

Conteúdo por

R